PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM 17/06/2025

PROJETO DE LEI Nº36/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JANIR
RECEBIDO EM:
16/06/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Horizonte a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 5.014.583,15 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos) na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0101	Câmara Municipal de Horizonte		
01	Legislativa		
001	Ação Legislativa		
0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas		
0100.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Pode Legislativo		
3.0.00.00.00	Despesas de Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	Fonte 1500000000	56.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0009	Programas de Ações Básicas de Saúde		
0501.10.301.0009.2.022	Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde		
3.0.00.00.00	Despesas de Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte 1600000000	120.000,00

Fonte: 1600000000 – Transferência do SUS – Bloco Manutenção

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
0702	FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0013	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0702.12.361.0013.2.059	Coordenação de Manut. da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.0.00.00.00	Despesas de Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.85.00	Transf. por Meio de Contrato de Gestão	Fonte 1540000000	1.000.000,00
		Fonte 1541000000	1.000.000,00
		Fonte 1542000000	800.000,00
365	Educação Infantil		
0016	Desenvolvimento da Educação Infantil		
0702.12.365.0016.2.063	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil / CRECHE – FUNDEB 30%		
3.0.00.00.00	Despesas de Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fonte 1540000000	500.000,00
		Fonte 1541000000	500.000,00
		Fonte 1542000000	500.000,00
0702.12.365.0016.2.064	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil / PRÉ-ESCOLA– FUNDEB 30%		
3.0.00.00.00	Despesas de Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fonte 1540000000	150.000,00
		Fonte 1541000000	150.000,00
		Fonte 1542000000	200.000,00

Fonte: 1540000000 – Transf. do FUNDEB - Impostos
Fonte: 1541000000 – Transf. do FUNDEB – Complementação União - VAAF
Fonte: 1542000000 – Transf. do FUNDEB - Complementação União - VAAT

ÓRGÃO: 20.00 – AUTARQUIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

Dotação Orçamentária	Descrição
2001	Autarquia Municipal Meio Ambiente de Horizonte
18	Gestão Ambiental
541	Preservação e Conservação Ambiental

0023	Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente		
2001.18.541.0023.2.146	Funcionamento da Autarquia Municipal Meio Ambiente de Horizonte		
3.0.00.00.00	Despesas de Correntes		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.2.90.21.00	Juros sobre Dívidas por Contrato	Fonte 1500000000	3.707,24
		Fonte 1899000002	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte 1500000000	4.875,91
		Fonte 1899000002	20.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1899000002 – Recursos Destinados ao Meio Ambiente

Art. 2º A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de R$ 5.014.583,15 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, conforme indicado a seguir:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0101	Câmara Municipal de Horizonte		
0100.01.031.0001.1.001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1500000000	56.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Fundo Municipal de Saúde		
0501.10.301.0009.2.022	Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fíxas – Pessoal Civil	Fonte 1600000000	120.000,00

Fonte: 1600000000 – Transferência do SUS – Bloco Manutenção

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição

0702	FUNDEB		
0702.12.361.0013.2.059	Coordenação de Manut. da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540000000	15.000,00
		Fonte 1541000000	130.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1540000000	50.000,00
		Fonte 1541000000	150.000,00
		Fonte 1542000000	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte 1540000000	1.000,00
		Fonte 1541000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1540000000	1.000,00
		Fonte 1541000000	5.000,00
0702.12.361.0013.2.061	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540107000	150.000,00
		Fonte 1541107000	300.000,00
		Fonte 1542107000	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1540107000	345.000,00
		Fonte 1541107000	630.000,00
		Fonte 1542107000	470.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1541107000	50.000,00
0702.12.365.0016.2.062	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540000000	30.000,00
		Fonte 1541000000	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1540000000	100.000,00
		Fonte 1541000000	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1540000000	30.000,00
		Fonte 1541000000	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte 1540000000	5.000,00
		Fonte 1541000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1540000000	10.000,00
		Fonte 1541000000	1.000,00
0702.12.365.0016.2.063	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540000000	2.000,00
		Fonte 1541000000	25.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1540000000	25.000,00
		Fonte 1541000000	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1540000000	3.000,00
		Fonte 1541000000	50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte 1540000000	1.000,00
		Fonte 1541000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1540000000	3.000,00
		Fonte 1541000000	15.000,00
0702.12.365.0016.2.064	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540000000	30.000,00
		Fonte 1541000000	55.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1540000000	15.000,00
		Fonte 1541000000	75.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1540000000	3.000,00
		Fonte 1541000000	55.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte 1540000000	1.000,00
		Fonte 1541000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1540000000	1.000,00
		Fonte 1541000000	15.000,00
0702.12.365.0016.2.065	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Pré-Escola - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540107000	10.000,00
		Fonte 1541107000	20.000,00
		Fonte 1542107000	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1542107000	620.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1540107000	5.000,00
		Fonte 1541107000	20.000,00
		Fonte 1542107000	5.000,00
0702.12.365.0016.2.066	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Creches - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540107000	30.000,00
		Fonte 1542107000	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1540107000	125.000,00
		Fonte 1541107000	100.000,00

		Fonte 1542107000	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1540107000	5.000,00
		Fonte 1542107000	20.000,00
0702.12.366.0014.2.067	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540000000	31.000,00
		Fonte 1541000000	75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1540000000	75.000,00
		Fonte 1541000000	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1540000000	10.000,00
		Fonte 1541000000	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1540000000	8.000,00
		Fonte 1541000000	55.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte 1540000000	1.000,00
		Fonte 1541000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1540000000	5.000,00
		Fonte 1541000000	3.000,00
0702.12.366.0014.2.068	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica –EJA - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540107000	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1542107000	150.000,00
0702.12.367.0014.2.069	Manutenção do Ensino de Educação Especial - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Fonte 1540000000	23.000,00
		Fonte 1541000000	37.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1540000000	30.000,00
		Fonte 1541000000	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigação Patronal	Fonte 1540000000	15.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte 1540000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1540000000	3.000,00

Fonte: 1540000000 – Transf. do FUNDEB – Impostos
Fonte: 1540107000 – Transf. do FUNDEB – Impostos 70%
Fonte: 1541000000 – Transf. do FUNDEB – Complementação União - VAAF
Fonte: 1541107000 – Transf. do FUNDEB 70% – Complementação União - VAAF
Fonte: 1542000000 – Transf. do FUNDEB - Complementação União - VAAT
Fonte: 1542107000 – Transf. do FUNDEB 70% - Complementação União - VAAT

ÓRGÃO: 20.00 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
2001	Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte		
2001.18.541.0023.2.146	Funcionamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	38.583,15

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

RECEBIDO EM:
16/06/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em 17/06/25
Presidente

Sessão Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
Em 17/06/2025

MENSAGEM Nº 24/2025.

REF. AO PROJETO DE LEI Nº36/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 13 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

RECEBIDO EM:
16/06/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS GOMES

MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte

/NESTA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

É com elevado senso de responsabilidade administrativa e compromisso com o fortalecimento das políticas públicas que encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que visa **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

A proposta tem como finalidade suprir lacunas orçamentárias em ações urgentes e essenciais que não foram contempladas no orçamento vigente, garantindo a continuidade de políticas públicas prioritárias nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e legislativo. Os recursos necessários serão obtidos por meio da anulação de dotações já existentes, em conformidade com os princípios do equilíbrio orçamentário e da responsabilidade na gestão fiscal.

A abertura do crédito adicional viabilizará o funcionamento da Câmara Municipal com o ressarcimento de despesas de pessoal, fortalecerá a atenção primária à saúde com recursos do SUS, permitirá transferências a instituições parceiras da rede de ensino para manter e desenvolver atividades educacionais com recursos do FUNDEB, e garantirá o custeio de despesas e aquisição de equipamentos da Autarquia Municipal de Meio Ambiente com recursos próprios e ambientais.

A iniciativa reveste-se de alta relevância para o bom andamento da administração municipal, refletindo o compromisso da gestão com o planejamento financeiro, a legalidade dos atos administrativos e a oferta contínua de serviços públicos de qualidade. Trata-se de medida necessária e oportuna, que permitirá a adequada execução das atividades programadas para o exercício de 2025, preservando o equilíbrio fiscal e assegurando a efetividade das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de Horizonte.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes na sensibilidade e no compromisso desta Casa Legislativa com os interesses do Município, certos de que a matéria receberá a acolhida e aprovação necessárias para sua célere tramitação.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 13 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE